ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.329/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$89.992,93".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$89.992,93 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0023.2089 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da SEMAC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$29.169,32
31.90.13.00 – Obrigações Patrimoniais.....R$26.774,24
31.91.13.00 – Obrigações Patrimoniais.....R$34.049,37
TOTAL:.....R$89.992,93

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0023.2089 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da SEMAC
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$1.600,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$300,00
Sub-Total:.....R$1.900,00

03.009.08.122.0023.2087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$50.213,12
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$9.956,88
44.50.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$27.922,93
Sub-Total:.....R$88.092,93
TOTAL:.....R$89.992,93
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura-RO, 31 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DC7BD80A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/09/2012. Edição 0773

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/